



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Ano: XII

Garrafão do Norte – 16 de junho de 2021

Edição Nº 161

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034/2021, 15 de junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita de Garrafão do Norte, Estado do Pará, Senhora Maria Edilma Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.º 66, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Garrafão do Norte/Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o biênio 2021/2022, as pessoas abaixo relacionadas, com suas respectivas representatividades:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular - MANOEL EDIMAR CAVALCANTE DA SILVA

Suplente - LANA DAYANE SAMPAIO PEREIRA AFONSO

II - Representante do Poder Executivo (da Secretaria Municipal de Educação)

Titular - MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIERA

Suplente - POLIANA LIMA MESQUITA

III - Representante dos professores da educação básica pública do Município

Titular - RAIMUNDO REINALDO BARROS MOURA

Suplente - JOSE DJACI DO NASCIMENTO SILVA

IV - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município

Titular - MARIA LUZIRENE DA SILVA ROMÃO

Suplente - MARIA TEUMA DA SILVA CARVALHO

V - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município

Titular - ADRIANA DO SOCORRO DE SOUZA

Suplente - PEDRO TERTO DE AMORIM

VI - Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município

Titular - MARIA ERESER RODRIGUES VENANCIO

Suplente - LARA CRISTINA SILVA VIEIRA

VII - Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município

Titular - FERNANDO GOMES ARAUJO

Suplente - ANTONIO EUGENIO COREA BISPO

VIII - Representante dos estudantes da educação básica pública do Município

Titular - ANTONIA LARISSA BRITO OLIVEIRA

Suplente - ANTONIA MARIA AGUIA DE SOUSA

IX - Representante dos estudantes da educação básica pública do Município

Titular - MARIA ELIANE FREITAS SILVA

Suplente - GUILHERME SILVA DE SOUZA

X - Representante do Conselho Municipal de Educação- CME

Titular - FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA TEXEIRA

Suplente - ELIZIONE COELHO MONTEIRO

XI - Representante do Conselho Tutelar

Titular - ANA CLEIA COELHO DOS SANTOS

Suplente - MARIA VALDILEIADOS ANJOS VIEIRA

XII - Representante da Organização da Sociedade Civil

Titular - NALSON LUCAS DOS ANJOS SILVA

Suplente - HELENA KATIA DA SILVA CORDEIRO

XIII - Representante da Organização da Sociedade Civil

Titular - RAYANE ABREU RODRIGUES

Suplente - ANA CLAUDIA FARIAS DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 15 de junho de 2021.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 035/2021, 15 de junho de 2021.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE-PA.

A Prefeita de Garrafão do Norte, Estado do Pará, Senhora Maria Edilma Alves de Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.º 66, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Garrafão do Norte/Pará

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2019, tendo como tema central, “Assistência Social: direito do cidadão e dever do Estado, com financiamento público, para garantir a proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.”. Lema: “Enfrentar as desigualdades e emergências para garantir a proteção social.”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Garrafão do Norte, 15 de junho de 2021.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 004/2021 – CMAS

ATA Nº 4

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Garrafão do Norte-PA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS do município de Garrafão do Norte – PA, em reunião ordinária realizada no dia 04 de junho de 2021, no uso da competência que

lhe confere o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 384/2015, de 31 de março de 2015, que confere ao Conselho Municipal de Assistência Social a responsabilidade de convocar a cada dois



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte – 16 de junho de 2021

Edição Nº 161

anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo

diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, e

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é fundamento da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado

e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o artigo 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social, RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2021.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social: direito do cidadão e dever do Estado, com financiamento público, para garantir a proteção social no enfrentamento das desigualdades sociais.”. Lema: “Enfrentar as desigualdades e emergências para garantir a proteção social.”.

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e orientações do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem das Conferências Regional e Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento serão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outros setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Núcleo Jurídico da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Garrafão do Norte (PA), 04 de junho de 2021.

ELINEIA DO SOCORRO ALVES CORRÊA
Presidente do CMAS

Protocolo: 20210033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SRP

O Município de Garrafão do Norte torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021 - SRP Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE. Com abertura as 09:00hs do dia 28 de Junho de 2021 no Portal de Compras Publicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O processo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666/93, e demais legislação e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal da Prefeitura na URL <http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br/licitacao/licitacoes> e no Mural das Licitações do TCM/PA, <https://www.tcm.pa.gov.br> a partir da publicação deste aviso.

HIGOR ROMÃO
Pregoeiro

Protocolo: 20210034



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte - 16 de junho de 2021

Edição N° 161

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor